



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.474 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saneamento e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.201, de 16 de dezembro de 2016,

D E C R E T A :

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saneamento, instituído por meio da Lei nº 3.201, de 16 de dezembro e 2016, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, é um órgão colegiado de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico, de controle social, com caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º** Compete ao Conselho de Municipal de Saneamento de Barra Bonita:

**I** – debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

**II** – diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

**III** - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços,

**IV** – cria seu Regimento Interno.

**§ 1º** As competências do Conselho Municipal de Saneamento são limitadas às matérias relativas ao Município de Barra Bonita/SP.

**§ 2º** O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Saneamento a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

**§ 3º** O Conselho Municipal de Saneamento atuará com autonomia e sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**§ 4º** A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 07 (sete) dias nos meios de divulgação do Município.

**§ 5º** Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** O Conselho de Controle Saneamento do Município de Barra Bonita será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, paritariamente, assim nomeados:

**I -** 2 (dois) representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita:

Titulares: José Arlindo Reginato dias  
Vicente Aparecido Nardo

Suplentes: Ronaldo Aparecido Grigolato  
Celso Luis Barbosa Moraes

**II -** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mariana Cristina Aguiar

Suplente: Paulo Rodrigo Carrasco

**III -** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Controle Ambiental:

Titular: Mário Benedito Fregolente

Suplente: Clodoaldo Aparecido de Almeida

**IV -** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Paulo Sergio de Jesus

Suplente: Maria Carolina Togni



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**V -** 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Titulares: Otávio Firmino dos Santos  
Marcos Felipe dos Santos  
Alexandre Bueno  
Nilcea Aparecida de Moura Pereira  
Julia Aparecida Toreli Rodrigues

Suplentes: Camila Leonel Martins Machado  
Carlos Vinícius Vieira  
Alisson Torelli  
Felipe Bispo de Carvalho  
Margarida Duarte Ferreira

**§ 1º** O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

**§ 2º** O Conselho elaborará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

**§ 3º** A atuação no Conselho Municipal de Saneamento do é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
30 de maio de 2018.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos